

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21374/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21374/2021 de interesse de **INCORPORACAO OPUS 54 SPE LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 22/24, 32, 34, 36, 38, nº Iptu(s) 30101101130008, 30101101250003, 30101101370009, 30101101490004, 30101101610018, da quadra G9, situados na(s) Rua João de Abreu, Quadra G-9, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 20.121, 347.462, 349.193, 49.781, 96.095, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 22/24-32-34-36-38 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 22/24 Área: 648.23 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 12,125 m

Fundo PARA O LOTE 20: 17,125 m

Lado direito COM O LOTE 32: 38,583 m

Lado esquerdo COM A RUA 13: 33,583 m

Pela linha de chanfro RUA JOÃO DE ABREU E RUA 13: 7,07 m

LOTE 32 Área: 463 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 12,00 m

Fundo PARA O LOTE 20: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 34: 38,583 m

Lado esquerdo COM O LOTE 22/24: 38,583 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 34 Área: 463 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 12,00 m

Fundo PARA O LOTE 20: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 36: 38,583 m

Lado esquerdo COM O LOTE 32: 38,583 m

LOTE 36 Área: 625 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 12,00 m

Fundo PARA O LOTE 35: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 38: 52,083 m

Lado esquerdo COM O LOTE 34 E LOTE 20: 52,083 m

LOTE 38 Área: 625 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 12,00 m

Fundo PARA O LOTE 37: 12,00 m

Lado direito COM O LOTE 40: 52,083 m

Lado esquerdo COM O LOTE 36 : 52,083 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22/24-32-34-36-38 Área: 2824.23 m²

Frente PARA A RUA JOÃO DE ABREU: 60,125 m

Fundo COM O LOTE 20, LOTE 35 E LOTE 37: 41,125M+13,50M+24,00 m

Lado direito COM O LOTE 40: 52,083 m

Lado esquerdo COM A RUA 13: 33,583 m

Pela linha de chanfrado RUA 13 COM A RUA JOÃO DE ABREU: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação